

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02

TERMO ADITIVO Nº 01

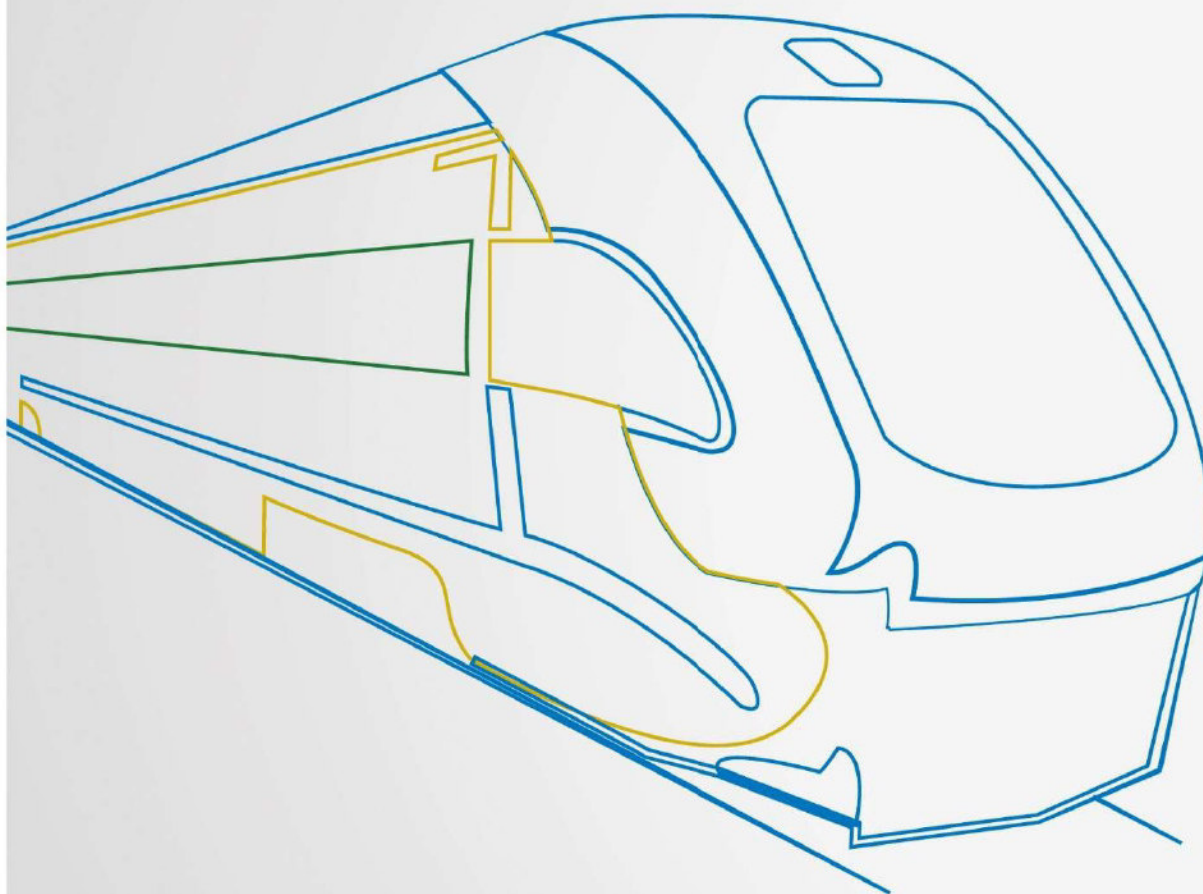
CONTRATO Nº 024/2024/P

CBTU

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

&

MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL LTDA





Termo de Apostilamento nº 02 ao Contrato nº 024/2024/P,
celebrado entre a **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS
URBANOS - CBTU** e o **MIRADOR ASSESSORIA
ATUARIAL LTDA.**

1. **OBJETO:** Registrar, por simples apostila, a retificação do número do contrato, inclusão do signatário da Contratada no preâmbulo, correção do cargo com campo assinatura do Diretor da CBTU do Termo Aditivo nº 01 em epígrafe, em decorrência de erro material, nos seguintes termos:

1.1. ONDE SE LÊ:

- a) CONTRATO Nº 023/2024/P
- b) PREÂMBULO: **A COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU**, inscrita no CNPJ-ME sob o nº **42.357.483/0001-26**, com sede no endereço Setor Bancário Norte SBN Quadra 1, Bloco B, Lote 14, Prédio da CNC 9º ao 13º andar, Asa Norte, CEP: 70.041-902, Brasília/DF., nesta cidade, doravante denominada CBTU, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **JOSÉ MARQUES DE LIMA**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora de Administração e Finanças **ADRIANA FONSECA LINS**, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo CREA/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e a empresa **MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ-ME sob o nº 04.941.624/0001-64 situada na Avenida Padre Cacique, 320 3º andar, Bloco B, Bairro Praia de Belas - Porto Alegre RS, CEP 90810-240, doravante denominada tendo em vista que consta no PROT nº 1878-2026, e em observância às disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CBTU RILC/CBTU, acordam em alterar o Contrato nº 023/2024/P, na forma abaixo:
- c) CONTRATANTE : **Adriana Fonseca Lins – Diretora Técnica -**

1.2. LEIA-SE:

- a) CONTRATO Nº 024/2024/P
- b) PREÂMBULO: **A COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU**, inscrita no CNPJ-ME sob o nº **42.357.483/0001-26**, com sede no endereço Setor Bancário Norte SBN Quadra 1, Bloco B, Lote 14, Prédio da CNC 9º ao 13º andar, Asa Norte, CEP: 70.041-902, Brasília/DF., nesta cidade, doravante denominada CBTU, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **JOSÉ MARQUES DE LIMA**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora de Administração e Finanças **ADRIANA FONSECA LINS**, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED]

**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

██████████ expedida pelo CREA/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº ██████████ e a empresa **MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ-ME sob o nº 04.941.624/0001-64 situada na Avenida Padre Cacique, 320 3º andar, Bloco B, Bairro Praia de Belas - Porto Alegre RS, CEP 90810-240, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GIANCARLO GIACOMINI GERMANY**, portador da Carteira de Identidade nº ██████████ expedida por SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº ██████████ acordam em alterar o contrato nº 024/2024/P oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024/CEDIC/GALIC/P, na forma abaixo:

c) **CONTRATANTE: Adriana Fonseca Lins – Diretora de Administração e Finanças -**

2. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A retificação de erro material por simples apostila possui fundamento de validade no art. 238-A, parágrafo 1º, do RILC-CBTU.
3. **DISTRIBUIÇÃO E PUBLICIDADE:** Este Termo de Apostilamento será encaminhado à GAJUR, para fins de anexação ao Contrato 024/2024/P, sendo dispensada sua publicação na imprensa oficial.

Brasília, (data da última assinatura eletrônica)

ANTONIELA
PATRICIA
MARQUES:0

ANTONIELA MARQUES

Gestora do Contrato nº 024/2024/P

Brasília, (na data da assinatura eletrônica).

2. Ratifico o Termo de Apostilamento nº 02 ao Contrato nº 024/2024/P, elaborado pela Sra. Gestora do Contrato, referente à retificação do número do contrato, inclusão do signatário da Contratada no preâmbulo, correção do cargo com campo assinatura do Diretor da CBTU do Termo Aditivo nº 01 em epígrafe, em decorrência de erro material, nos termos do art. 238-A, parágrafos 1º e 2º, do RILC-CBTU.

JOSE
MARQUES DE
LIMA:

JOSÉ MARQUES DE LIMA

Diretor Presidente